

Termo de Referência 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	113211-CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE	JAMIL ARAUJO MACHADO	26/06/2024 15:18 (v 7.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01351.000140/2024-46

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de de equipamentos para laboratórios do CRCN/NE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD MIN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO Estimado R\$	VALOR TOTAL Estimado R\$
1	Sensor de vento tipo concha (3 pás) com cabo 10m e saída RS232 ou analógica ou pulso. Para medição de ventos com velocidade mínima de 0,7 m/s e máxima de 50 m/s	604471	Un	1	1	2,583.60	2,583.60
2	Fonte de Alimentação Dupla de Bancada com Display Duplo 4 dígitos; 2 Saídas Variáveis e 1 Saída com Tensões Fixas; Tensão de Saída: 0V ~ 64V – Modo Série/ 0V ~ 32V – Modo Paralelo; Corrente de Saída: 0A ~ 5A – Modo Série/ 0A ~ 10A – Modo Paralelo; Tensão/ Corrente de Saída Fixa: 2.5V; 3.3V; 5.0V/ 3A.(ref. Hikari HF-3205D ou similar).	449175	Un	1	3	1,921.39	5,764.17
	Alicate Amperímetro Digital com Display 3 5/6 Dígitos 6000 contagens; Categoria de						

3	segurança CAT III 600V; True RMS AC; Corrente DC 60/600A; Corrente AC 60 /600A; Tensão DC 600m/6/60/600V; Tensão AC 6/60/600V; Resistência 600/6k /60k/600k/6M /60M; Temperatura -20°C a 1000°C; Frequência 10 ~ 10MHz. (ref Minipa ET-3177 ou similar).	609368	Un	1	2	779.53	1,559.06
4	Estação de Solda Digital com Resistência de Cerâmica; Temperatura ajustável: 200 ~ 480°C; Calibrável; Ponta de Ferro aterrada; Potência: 45W. (ref Hikari HK937 ou similar).	605940	Un	1	1	1,185.66	1,185.66
5	Lupa de Bancada com Iluminação Aumento da Lente 5D (Dioptria); Diâmetro da Lente: 127mm; Material da Lente: Vidro; Fluxo Luminoso: 600 lúmens; Iluminação 48 LEDs SMD; Temperatura da Cor: Branco frio (6500K); Tensão de Entrada: 100V~240V 50/60Hz; Fixação: Suporte de bancada (incluso); Extensão do Braço: Até 1 metro. (ref Solver HL-500 ou similar).	224517	Un	1	2	690.99	1,381.98
6	Multímetro Digital de alta precisão com Tensão CC Precisão \pm (0,09%+2) Resolução máx. 0,1 mV Máximo 1000 V; Tensão CA Precisão \pm (1,0%+3) Resolução máx. 0,1 mV Máximo 1000 V; Corrente CC Precisão \pm (1,0%+3) Resolução máx. 0,01 mA Máximo 10 A; Corrente CA Precisão \pm (1,5%+3) Resolução máx. 0,01 mA Máximo 10 A; Resistência Precisão \pm (0,9% +1); Capacidade Precisão \pm (1,2%+2) Resolução máx. 1 nF Máximo 10.000 μ F; Frequência Precisão \pm (0,1%+1) Resolução máx. 0,01 Hz Máximo 100 kHz . (ref Fluke 179 ou similar).	300578	Un	1	1	5,794.97	5,794.97
	Multímetro Digital Portátil com Tensão AC (4 a 1000V) Precisão 1,0% + 3; Tensão DC (4 a						

7	1000V) Precisão 0,5% + 3; Milivolts AC 400,0 mV; Milivolts DC 400,0 mV; Teste de díodos 2,000 V; Resistência 400 a 40,00 M; Capacidade 40,00 nF a 1000 F. (ref Fluke 17B+ ou similar)	467274	Un	1	4	743.53	2,974.12
8	Termohigrômetro digital faixa de temperatura: 0 a 50°C, resolução de 1%. (ref Minipa MTH1360A ou similar)	442791	Un	5	30	65.07	1,952.10
9	Bancada de eletrônica em aço carbono com dimensões da: 2000 (A) x 1500 (C) x 700 (L) mm. (ref Klaus® BCE-1000NEW ou similar)	605231	Un	1	2	3,681.00	7,362.00
10	Bomba Periférica Bp500 0,5hp /220v. (ref DIMAX DMX82010 ou similar)	466630	Un	1	1	836.32	836.32
11	Desumidificador de ambiente grande Capacidade: Ambiente com 500 M3, Características Adicionais: Temperatura > 16°C, Circulação > 1200 M³/Hora , Coletor: 3,50 L, Voltagem: 220V.	442654	Un	1	4	7,951.00	31,804.00
12	Desumidificador de ambiente pequeno Capacidade: Ambiente com 300 M3, Características Adicionais: Temperatura > 16°C, Circulação > 600 M³/Hora , Coletor: 3 L, Voltagem: 220V.	442653	Un	2	8	3,023.96	24,191.68
13	Autoclave de 21L Cumpre a norma NBR ISO 13485. Potência mínima 1.200W. Temperatura mínima 134°C. Tampa e câmara em aço inox. Proteção para sobre-corrente; Registro na Anvisa. Voltagem: 220V	389395	Un	1	3	4,887.86	14,663.58
14	Chapa aquecedora analógica Com resistência blindada, Pintado em epóxi eletrostático resistente a produtos químicos corrosivos. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C, lâmpada piloto, possibilitando uma temperatura uniforme por toda a extensão da placa. Cabo trifilar com fio terra em borracha	440367	Un	1	2	1,947.82	3,895.64

	atendendo a norma IEC (evita danos à rede quando encostada na placa aquecedora). Disponível em: 220 V, Frequência: 50-60Hz, Potência: 650W						
15	Medidor de Ph portátil Com eletrodo para líquidos. Com conector BNC universal. Com maleta para transporte com soluções de pH 4, 7 e 10 e solução de armazenamento KCl e sonda de temperatura. Visor iluminado. Com certificado de calibração.	602698	Un	1	2	4,519.49	9,038.98
16	Conduvímeter de banca da Escala: 00.0-199.9mS/cm. Resolução: 0.01S/cm. Soluções em água e álcool. Compensação de temperatura: automático (0 a 50°C); Eletrodo com suporte incluso. Display iluminado. Material anti-corrosão. Alimentação: 220v	234715	Un	1	1	3,821.56	3,821.56
17	Destilador de água tipo pilsen 220V, em inox, capacidade 2L de água.	302695	Un	1	1	1,775.75	1,775.75
18	Destilador de agua tipo osmose reversa 220V, para destilação 20L /h.	257323	Un	1	1	5,237.50	5,237.50
19	Manta aquecedora para balão 250ml sem agitação. Com termostato para controle de temperatura; Com lâmpada indicativa de funcionamento; Fabricados em tecido de fibra de vidro anti-inflamável; Calota externa resistente a produtos químicos corrosivos; Painel digital para configuração e controle da temperatura; Botão para ajuste da temperatura. 220V. Temperatura mínima: 300°C	416186	Un	1	3	702.25	2,106.75
20	Manta aquecedora para balão 500 ml sem agitação. Com termostato para controle de temperatura; Com lâmpada indicativa de funcionamento; Fabricados em tecido de fibra de vidro anti-inflamável; Calota	416187	Un	1	3	664.66	1,993.98

	externa resistente a produtos químicos corrosivos; Painel digital para configuração e controle da temperatura; Botão para ajuste da temperatura. 220V. Temperatura mínima: 300°C						
21	Manta aquecedora para balão 1000 ml sem agitação. Com termostato para controle de temperatura; Com lâmpada indicativa de funcionamento; Fabricados em tecido de fibra de vidro anti-inflamável; Calota externa resistente a produtos químicos corrosivos; Painel digital para configuração e controle da temperatura; Botão para ajuste da temperatura. 220V. Temperatura mínima: 300°C	416189	Un	1	3	556.67	1,670.01
22	Agitador magnético Com aquecimento e barra de agitação. Capacidade 6 litros, Agitação até 1800 RPM, 220V. Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083. Placa superior de cerâmica.	408755	Un	1	2	1,072.43	2,144.86
23	Homogenizador digital de amostras Faixa de Velocidade 300 a 25000 RPM - Capacidade 0,5 a 2000mL (Dependendo da Haste) - Com Haste e Frasco tipo Potter 30mL - 220 Volts	460086	Un	1	1	17,023.10	17,023.10
24	Medidor de densidade de sólidos e líquidos Com display LCD, em português, iluminado, Alfanumérico, Divisão de leitura 0,001 g/cm ³ , esfera 1 cm ³ , faixa de medição de 0 a 3 g/cm ³ . Termômetro integrado no instrumento com compensação automática. Calibração com água pura. 220V	416257	Un	1	1	39,105.25	39,105.25
25	Portal de monitoração radiológica de pedestre Dimensões 190cm até 250cm (altura) x 70cm até 100cm (largura) x 30cm até 75cm (profundidade) deve medir taxa de dose e/ou taxa de exposição; alimentação: 220V ou	606923	Un	1	2	448,735.82	897,471.64

	Bivolt, 60Hz; deve possuir alarme, visual e sonoro, garantia mínima de 12 meses						
26	Osciloscópio Digital Tipo: bancada Largura de banda mínima: 70 MHz; Possibilidade de upgrade de banda para pelo menos 200Mhz; Número mínimo de canais analógicos: 4; Taxa de amostragem mínima 2Gsa/s; Profundidade de memória por canal mínima: 1 Mpts; Modo que permite armazenamento e reprodução de formas de onda capturadas; Matemática de forma de onda e funções FFT, fornecendo informação instantaneamente; Conectividade: Interfaces USB e LAN; Tela: LCD de 7 polegadas colorida ou superior; Certificado de calibração: Sim; Acessórios: Ponta incluindo cabos e cliques, cabos de sinal, sondas passivas, software de controle e análise, manual de instruções, etc. Equipamento deve ser novo e sem uso anterior	10230	Un	1	1	11,924.00	11,924.00
	Termômetro digital de precisão com sonda externa Precisão entre 15°C e 30°C (conjunto termômetro e sonda): até $\pm 0,08$ °C; Condições ambientais para melhor precisão: de 15 °C a 30 °C; Tempo de coleta: até 0,5 segundos por amostragem; Memória: pelo menos 20 leituras e estatísticas; Quantidade de canais: pelo menos 1; Visor gráfico LCD retroiluminado: sim; Tipo de sensor compatível: termistor encapsulado em PTFE ou silicone; Temperatura ambiente de funcionamento: de 10 °C a 50 °C; Requisitos de energia: pilhas alcalinas e fonte DC externa; Calibração: deve permitir calibração e guardar a						

27	informação de calibração; Coleta de dados em tempo real: Sim, por meio de cabo RS-232 compatível; Aquisição de dados: deve ser fornecido software ou biblioteca gratuitamente, se necessário, para a aquisição de dados em tempo real. Deve incluir: - 1x Termômetro; - 1x Sonda de termistor revestida de pelo menos 1,8 metros de comprimento; - 1x Cabo de comunicação RS-232 compatível com o equipamento. O equipamento deve ser novo e calibrado. Garantia: mínimo 12 meses; Equipamento de referência: Termômetro Padrão, modelo 1523, fabricante Fluke; com sonda de termistor, modelo 5611, fabricante Fluke	408993	Un	1	1	26,516.95	26,516.95
28	Impressora 3D de gabinete fechado Tecnologia de impressão: Modelagem de Deposição Fundida (FDM) Volume de construção: 220 x 220 x 250 mm Tela de operação: Tela LCD colorida de pelo menos 4 polegadas Precisão da impressão: 100+-0.1mm ou melhor Espessura de camada: 0,1 - 0,35 mm Velocidade máxima de impressão: 550 mm/s ou melhor Aceleração máxima de impressão: 18.000 mm/s ² ou melhor Fluxo do hotend: 30mm ³ /s ou melhor Estrusora: extrusora de acionamento direto de engrenagem dupla Materiais compatíveis: ABS, PLA, PETG, PET, TPU, ASA, PC, PLACF, PA-CF, PET-CF, PA Diâmetro do filamento: 1,75 mm Diâmetro do bico extrusor: 0,4 mm Temperatura do bico extrusor: < 300°C Temperatura da mesa de impressão: < 100°C Modo de Nivelamento: nivelamento 100% automático Sensor de detecção de filamento: sim Recuperação de perda de energia: sim Estrutura	478599	Un	1	1	4,940.00	4,940.00

	totalmente fechada com porta de acrílico transparente Conectividade: USB, Internet Formato de arquivo para impressão: G-Code Alimentação: 100-240V AC, 50/60Hz Equipamento deve ser novo e sem uso anterior. Insumos: o equipamento deve ser fornecido acompanhado de 5 kg filamento de PLA branco e 5kg de filamento de ABS branco de alta qualidade compatíveis com a impressora.						
29	Nível de Laser de Linhas Cruzadas com Pontos de Prumo Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de laser: Laser de linhas cruzadas com pontos de prumo Projeção: 2 linhas / 2 pontos Classe de laser: 2 Raio de ação: 15 metros Precisão de nivelamento: $\pm 0,4$ mm/m ou melhor Gama de autonivelamento: $\pm 5^\circ$ ou melhor Tempo de nivelamento: < 5 segundos Rosca do tripé: 1/4" Cor da linha laser: vermelho Tipo de proteção: IP54 (à prova de poeira e respingos de água) Alimentação: DC, pilhas ou bateria (incluídas) Duração da bateria: Pelo menos 5 horas (linhas laser) Temperatura de operação: 0°C a +50°C Suporte giratório com trava de altura incluído Possuir manual de instruções e estojo de transporte Equipamento deve ser novo e sem uso anterior	600320	Un	2	6	687.33	4,123.98
	Cronômetro Digital de Mão Profissional Tipo: Cronômetro de mão portátil, operado manualmente. Display: Display digital de cristal líquido (LCD) com alto contraste e dígitos grandes para fácil visualização. Resolução: Resolução de 1/100 de segundo (0,01 segundos). Capacidade de Contagem:						

30	<p>Capacidade de contagem de até 12 horas, no mínimo. Funções de Cronometragem: Modo de Cronômetro: Iniciar, Parar, Retomar e Zerar. Modo de Tempo Fracionado/Lap: Registrar e exibir tempos intermediários. Modo de Tempo Decorrido: Exibir o tempo total decorrido. Memória: Capacidade de armazenar, no mínimo, 50 voltas /tempos intermediários. Alarme: Função de alarme sonoro e/ou vibração para indicar o final da contagem. Caixa: Caixa robusta, à prova d'água (classificação IP54 ou superior) e resistente a impactos. Botões: Botões grandes e ergonômicos para fácil operação, mesmo com luvas. Bateria: Bateria de longa duração e fácil substituição pelo usuário. Acessórios: Deve incluir cordão ou alça para transporte e fixação. Manual de Instruções: Deve ser fornecido um manual de instruções detalhado. Garantia: mínimo 12 meses; Equipamento deve ser novo e sem uso anterior</p>	414358	Un	1	3	314,03	942.09
31	<p>Pinça mecânica a vácuo, com ponta curva 45° para objetos a partir de 0,1 cm e peso até 10g. ESD (Anti-Estático) Material do Corpo: Aço inoxidável resistente à corrosão ou material plástico de alta qualidade. Ponteira de Sucção: Ponteira de borracha ou material flexível, com diâmetro ajustável para diferentes tamanhos de objetos (por exemplo, 1 mm a 10 mm). Sistema de Vácuo: Bomba de vácuo integrada ou conexão para fonte de vácuo externa, com controle de fluxo e regulação de vácuo. Controle de Vácuo: Botão ou alavanca para ativar/desativar o vácuo, permitindo a liberação controlada dos objetos. Cabo Flexível: Cabo flexível e leve,</p>	265408	Un	1	2	61.00	122.00

	facilitando o manuseio e alcance em áreas de difícil acesso. Alimentação: Bateria recarregável ou conexão para fonte de alimentação externa. Dimensões e Peso: Dimensões compactas e peso leve para facilitar o manuseio prolongado. Garantia: mínimo 6 meses						
32	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 4x a 100x com óleo de imersão e capa protetora. Lentes objetivas de 4x, 10x, 40x,100x com óleo. Microscópio biológico binocular configurado para técnica de campo claro Revólver para 4 ou mais objetivas, Platina mecânica com charriot para deslocamento xy, Suporte porta lâminas, Condensador pré-focalizado, pré-centralizado e a dióptrica préajustada, Iluminação de led com temperatura de cor de 6.000k ou superior, Rotativo 360° com fixação em qualquer posição e distância interpupilar ajustável Oculares de 10x/20mm ou superior, com foco ajustável para diferentes dioptrias e encaixe para inserção de retículos Objetivas planacromáticas com aumento de 4x abertura numérica de 0.10 ou superior, aumento de 10x abertura numérica de 0.25 ou superior, 40x e abertura numérica de 0.65 ou superior, 100x e abertura numérica de 1.25 ou superior de imersão a óleo. Frasco de óleo de imersão para campo claro capacidade 20 ml ou superior , capa de proteção e Manual de instruções em português. Alimentação 220V ou bivolt automático. Tubo binocular inclinação 30° tipo Siedentopf Capacidade fluorescente Plug and play Partes mecânicas compostas por materiais resistentes e ergonômicos; Manual de	601089	un	1	4	7,600.00	30,400.00

	instruções em português ou inglês; Montagem in loco (se necessário) e suporte nacional permanente; Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação						
33	<p>Purificador de Água por Osmose Reversa Tecnologia: Sistema de purificação por osmose reversa com múltiplos estágios de filtração. Capacidade de Produção: Vazão mínima de 120 galões por dia (GPD) ou 450 litros por dia (LPD), aproximadamente 20 litros por hora. Membrana de Osmose Reversa: Membrana de alta qualidade, com rejeição mínima de 98% de sólidos dissolvidos totais (TDS) e partículas de 0,001 micron. Pré-filtros: a. Filtro sedimentos de 5 micron para remoção de partículas em suspensão. b. Filtro de carvão ativado para remoção de cloro, odores e sabores indesejáveis. Pós-filtro: Filtro de carvão ativado para remoção final de odores e sabores residuais.</p> <p>Tanque de Armazenamento: Tanque de pressão de no mínimo 5,2 galões (20 litros) para armazenamento de água purificada. Válvula Automática: Válvula automática para controle de fluxo e pressão. Bomba de Impulsão: Bomba de impulsão de alta qualidade para fornecer a pressão necessária para o sistema de osmose reversa. Manômetros: Manômetros para monitoramento da pressão de entrada e saída. Conexões: Conexões de entrada e saída compatíveis com tubulações padrão de 1/4 de polegada. Requisitos Elétricos: Tensão de entrada de 220-240V, 60Hz. Certificações: padrão RDC 33 e USP 30 Garantia: Garantia mínima de 1 ano para peças.</p>	601882	un	1	1	5,112.96	5,112.96

	Acessórios Incluídos: Mangueiras, conexões, suporte de parede, chaves de abertura e manual de instruções.						
34	Monitor de Radiação Monitor do tipo Geiger-Müller portátil contendo 02 sondas integradas ao mesmo equipamento: uma para detecção de taxa de dose e outra do tipo pancake para detecção de contaminação de superfícies. Unidades de medidas de leitura: cpm (contagem por minuto), cps (contagem por segundo), Bq (Becquerel), mR/h (mili Röntgen por hora) e microSv/h (micro Sievert por hora). Com alarme sonoro para sinalização de níveis de radiação acima de limites pré-estabelecidos. Alimentação por pilhas ou baterias comerciais, com indicação visual de nível de bateria no display. Pulseira de segurança para manuseio em operação. Cobertura para proteção da sonda pancake. Manual de instruções em inglês ou português. Bolsa/ maleta de transporte	601882	un	1	2	11,936.47	23,872.94
35	Desumidificador de Alta Potência Alimentação - 220V Potência - 1232W Corrente - 6A Desumidificação - 120 L/D 30°C 80% UR Elemento de desumidificação - Compressor Capacidade do compressor - 1 HP Volume de ar hora - 936 m3/h Reservatório - dreno direto	458606	un	1	1	15,137.00	15,137.00
TOTAL							1,210,430.18

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) Id *pca* PNCP: 00402552000126-0-000008/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 08 à 10, 12 à 16

IV) Classe/Grupo: 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

V) Identificador da Futura Contratação: 113211-90023/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa deverá cumprir o objetivo de promoção do “desenvolvimento nacional sustentável” contido no Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, principalmente conforme o artigo 4º e seus incisos conforme abaixo:

4.1.1.1. Art. 4º Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012 para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I. 1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II. 2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III. 3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV. 4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V. 5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI. 6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais
- VII. 7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII. 8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.1.2. Além disso, a empresa deverá prever e adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade, conforme IN 01 - SLTI /MPOG, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º e incisos:

4.1.3. Art. 5º IN 01 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I. 1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. 2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. 3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV. 4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação a indicação de marcas são meramente para parâmetro de qualidade admitindo produtos similares ou melhor qualidade.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que o objeto são itens para pronta entrega e a exigência de garantia contratual oneraria ainda mais o procedimento.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens serão de 60 dias, contados da emissão do empenho, em remessa de acordo com a demanda solicitada.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Professor Luiz Freire, 200. Bairro: Cidade Universitária, Município: Recife, UF:PE, CEP: 50740-545, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 09h às 11h e de 14h às 16h. Haverá necessidade de agendamento prévio.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.210.430,18

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.210.430,18 (um milhão duzentos e dez mil quatrocentos e trinta reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste instrumento.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCN/NE.

10.2. Em conformidade ao Art. 17. do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMIL ARAUJO MACHADO

Membro da comissão de contratação

PRISCILA DA SILVA SOUZA ARANHA

Membro da comissão de contratação

KARINA FERREIRA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

ELVIS JOACIR DE FRANCA

Membro da comissão de contratação